



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autor: Vereadores Jean Marques e William Gentil.

TEOR DA EMENDA:

abaixo: O *caput* do art. 1.º do Projeto de Lei n. 14.602/2018 passa a vigorar com a redação

“Art. 1.º Ficam proibidos de impedir a entrada de consumidores portando alimentos e bebidas, que também sejam comercializados no local, os seguintes estabelecimentos:”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de junho de 2018.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 02/07/2018, às 14:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0096269** e o código CRC **E823C427**.